



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N º 862/2014

Regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas implementadas pelo Ministério da Saúde visando a melhoria do acesso e a qualidade das ações na Atenção Básica à Saúde, tratadas na Portaria GM/MS 1.654, de 19 de julho de 2011

DECRETA

Art. 1º. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados às Equipes da Saúde da Família – ESF, à Saúde Bucal – ESB, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e demais que possam ser incluídas pelo Ministério da Saúde – MS, que atuam na rede básica no âmbito deste município e que aderirem ao PMAQ, cumpridos os pressupostos e exigências previstos na Portaria GM/MS 1654/2011 e observadas as diretrizes estabelecidas por este decreto.

§1º. Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado conforme desempenho das equipes (muito acima da média, acima da média, mediana ou abaixo da média), o percentual de 20% do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais para os integrantes das referidas equipes.

§2º. O repasse tratado no parágrafo anterior não será incorporado aos vencimentos dos profissionais beneficiados, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 2º. Farão jus ao recebimento do incentivo tratado no artigo anterior todos os profissionais integrantes das referidas Equipes, que forem certificadas pelo Ministério da Saúde conforme desempenho nas avaliações realizadas por instituições de ensino e/ou pesquisa contratadas pelo Ministério da Saúde, que avaliará a efetividade das condições de saúde, satisfação dos usuários, qualidade das práticas de saúde e eficiência.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo sistema de meritocracia, a todos os profissionais que compõe a equipe e, que estejam devidamente inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 3º. O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Art. 1º deste decreto, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem vencimento, Atestado maior ou igual a 3 dias e por Faltas não justificadas.

§ 1º Dos atestados: atestados que totalizarem 3 dias de trabalho consecutivos ou não, ou 3 dias ou mais de afastamento do local de atividades de trabalho, incluindo declarações de comparecimento.

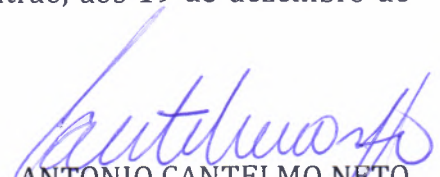
Art. 4º. O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde seguira as normativas com avaliações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação, baseadas em cobertura dos indicadores de: visita domiciliar, acompanhamento das fichas familiares (ficha B, C, SSA2, PMA4) ou similares, programas ministeriais (PNI, Bolsa Família, SISVAN) entre outros que possam ser incluídos nas atribuições da saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 19 de dezembro de 2014.


ANTÔNIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDIMENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO